



CONTRATO Nº 01.2907/2022-DL

Contrato celebrado entre a CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL e a Empresa A AMARO F DA SILVA - EPP para o fim que nele se declara.

A **CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL**, Rodovia CE Km 183, Km 06, S/N, CEP: 62.108-000, SOBRAL, Ceará, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.287.724/0001-84, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr.(a) PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A AMARO F DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92, situada a Rua Inglaterra, 243, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-150, FORTALEZA - Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a.) Armando Amaro Fragoso da Silva, portador(a) do CPF nº 014.475.673-07, tendo em vista os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01.2907/2022-DL, da qual o presente contrato é vinculado, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com as cláusulas seguintes, e com a proposta apresentada pela contratada, que fazem parte integrante deste Contrato acordam e aceitam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, E - SIC E OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO, PARA ATENDER A LEI NO 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CGIRS-RMS., abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência deste processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço para o total dos serviços descritos na cláusula primeira é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** global, correndo por conta da Contratada todas as despesas com frete, impostos e taxas, direitos trabalhistas, enfim quaisquer despesas resultantes da prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as decorrentes de alimentação e hospedagem.

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2022.08.02 10:32:38
-03'00'





CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Admitir-se-á reajuste do valor inicialmente contratado, se esse reajuste decorrer de aplicação da política econômica do Governo Federal, através da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento são as constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	CGIRS-RMS
Unidade Orçamentária	Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Dotação Orçamentária	...2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesas	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação - PJ
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratada são as previstas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante são as previstas no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. As condições de rescisão contratual são as previstas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades/sanções são as previstas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até os limites fixados pelo § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

12. DAS PRERROGATIVAS

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO
DA SILVA:01447567307
Dados: 2022.08.02 10:32:50
-05'00'





- 12.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 12.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 12.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da cidade de SOBRAL/CE, é o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

SOBRAL/CE, 02 de Agosto de 2022.

**PAULO CESAR
LOPES**

**VASCONCELOS
:32407459334**

**CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE SOBRAL
PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS**
Ordenador de despesas
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por PAULO CESAR
LOPES
VASCONCELOS:3240745
9334
Dados: 2022.08.02
11:56:52 -03'00'

**ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307**

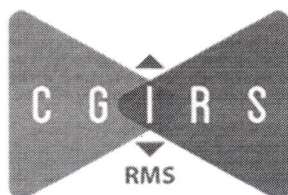
Assinado de forma digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2022.08.02 10:33:00 -03'00'

**A AMARO F DA SILVA - EPP
Armando Amaro Fragoso da Silva**
Responsável legal
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - Francisco Edmundo de Azevedo Pinheiro CPF nº 063.209.523-02
- 2 - Roberto de Fátima CPF nº 002.457.453-86





EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 01.2907.2022-DL, resultante da Dispensa de Licitação Nº 01.2907.2022-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, E - SIC E OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO, PARA ATENDER A LEI NO 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO CGIRS-RMS

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

CONTRATADA: A AMARO F. DA SILVA - EPP

CNPJ N° 14.769.245/0001-92;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SOBRAL - CE, 02 de agosto de 2022.


PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
ORDENADOR DE DESPESAS DO CGIRS-RMS





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato de contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2907.2022-DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, E - SIC E OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO, PARA ATENDER A LEI NO 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE ACORDO COM AS DEMANDAS – SOBRAL**, foi afixado no dia 02 de agosto de 2022 no flanelógrafo deste Consórcio Público, conforme estabelece a legislação em vigor.

SOBRAL - CE, 02 de agosto de 2022.


PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
ORDENADOR DE DESPESAS DO CGIRS-RMS

